MINISTÉRIO DA CULTURA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA AFERIÇÃO DO PRÊMIO ADICIONAL DE RENDA - 2006.

Às quatorze horas do dia vinte do mês de setembro de dois mil e seis, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Documentação e de Premiação do Edital nº. 02 – Prêmio Adicional de Renda – processo nº 01580.030218/2006-71 nomeados pela Portaria nº. 104, de 14 de setembro de 2006, na Agência Nacional do Cinema – ANCINE, localizada na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro – Rio de Janeiro, com o objetivo de examinar a documentação apresentada pelas empresas produtoras, distribuidoras e exibidoras inscritas no Edital nº. 02/2006. Presentes os membros da Comissão: Alexander Patez Galvão, Carla Sobrosa Mesquita Monsores, Joana Fonseca Peregrino, Luiz Fernando Noel de Souza, Marcelo Gil Ikeda, Nathalia Meira de Carvalho e Sandro Ramos de Lima. Os trabalhos iniciaram-se, sem comparecimento de público na abertura dos envelopes, com a análise das inscrições protocoladas. Ao todo, 21 empresas produtoras, 6 empresas distribuidoras e 13 empresas exibidoras apresentaram pedido de inscrição.

O resultado da análise da documentação entregue segue nas tabelas abaixo.

1) EMPRESAS PRODUTORAS

1.1. Empresas produtoras – obras em diligência:

Empresa	Obra inscrita	Item do edital
1001 Filmes	Vinícius	5.3.2
Agravo Produções Cinematográficas Ltda.	Quanto vale ou é por quilo?	5.3.2
Casa de Cinema de Porto Alegre Ltda.	Sal de prata	5.3.2
Casa de Cinema de Porto Alegre Ltda.	Meu tio matou um cara	5.3.2
Conspiração Filmes Entretenimento Ltda.	Casa de areia	5.3.2
Conspiração Filmes Entretenimento Ltda.	2 Filhos de Francisco	5.3.2
Filmes do Equador Ltda.	O Casamento de Romeu e Julieta	5.3.2
Natasha Enterprises Ltda.	O coronel e o lobisomem	5.3.2
Olhar Imaginário Ltda.	Cabra cega	5.3.2
Radiante Filmes Ltda.	Vida de menina	5.3.2
Scena Filmes Ltda.	Gaijin – Ama-me Como Sou	5.3.2
Taiga Filmes e Video	Quase dois irmãos	5.3.2
Tietê Produções Cinematográficas Ltda.	Tainá 2 – a Aventura Continua	5.3.2
Trópicos Arte e Comunicação	Bendito Fruto	4.1.1.a; 5.3.2
TV Zero Produções Audiovisuais Ltda.	A Pessoa é Para o que Nasce	5.3.2
Videofilmes Produções Artísticas Ltda.	Cidade Baixa	5.3.2
Vitória Produções Cinematográficas	Coisa Mais Linda – 40 Anos de Bossa Nova	5.3.2

O item 4.1.1.a, para a inscrição considerada em diligência, refere-se à comprovação da detenção majoritária dos direitos patrimoniais sobre a obra inscrita. Esta empresa deve enviar à ANCINE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentação que comprove a detenção majoritária.

O item 5.3.2 refere-se a dados incompletos ou incorretos constantes no Relatório de Informações sobre Obra Audiovisual, impresso após o preenchimento do Sistema Interativo de Cinema e Audiovisual – SICA.

Tal relatório deve novamente ser enviado à ANCINE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com dados completos sobre os percentuais de participação da empresa produtora e das empresas co-produtoras nos direitos patrimoniais sobre a obra, até a soma de 100% (cem por cento), além de outras informações. As inscrições cujo citado relatório permanecerem com informações incompletas ou incorretas serão indeferidas pela Comissão.

1.2. Empresas produtoras – obras indeferidas:

Empresa	Obra inscrita	Item do edital
Diler & Associados Ltda.	Xuxa e o Tesouro da Cidade Perdida	5.3.b
Diler & Associados Ltda.	Coisa de Mulher	5.3.b
EH Filmes Ltda.	Mulheres do Brasil	4.1.1.a
EMB Promoções Artísticas e eventos s/c Ltda.	Eliana e o Segredo dos Golfinhos	5.3.a; 5.3.2
Raccord Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.	Mais uma vez amor	5.3.b
Rec Produtores Associados Ltda.	Cinema, Aspirinas e Urubus	5.3.b
Vagalume Produções Artísticas Ltda. ME	Jogo Subterrâneo	5.3.a
Videofilmes Produções Artísticas Ltda.	O Fim e o Princípio	4.1.1.b

O item 4.1.1.a, para a inscrição considerada indeferida, refere-se à data de lançamento da obra.

As empresas produtoras indeferidas que apresentarem recurso deverão enviar adicionalmente o Relatório de Informações sobre Obra Audiovisual impresso após o preenchimento do Sistema Interativo de Cinema e Audiovisual – SICA (item 5.3.2 do edital) com dados completos sobre os

percentuais de participação da empresa produtora e das empresas co-produtoras nos direitos patrimoniais sobre a obra, até a soma de 100% (cem por cento), além de outras informações. As inscrições cujo citado relatório permanecerem com informações incompletas ou incorretas serão indeferidas pela Comissão.

2. EMPRESAS DISTRIBUIDORAS

2.1. Empresas distribuidoras – obras deferidas:

Empresa	Obras deferidas para inscrição
Cannes Produções S.A.	"Cabra Cega", "Extremo Sul"
Centro de Cultura Cinematográfica Providence	"O Cárcere e a Rua", "As Vidas de Maria"
Distribuidora de Filmes S/A – Riofilme	"O Diabo a Quatro", "Quanto Vale ou é por Quilo?", "Harmada", "Filhas do Vento", "Signo do Caos"
Elimar Produções Artísticas Ltda.	"Feminices"
Reserva Cultural de Cinema Ltda.	"Cinema, Aspirinas e Urubus"
Videofilmes Prod. Art. Ltda.	"O Fim e o Princípio"

2.2. Empresas distribuidoras - obras em diligência:

Empresa	Obras em diligência	Item do edital
Cannes Produções S.A.	"Vida de Menina"	5.3.1
Centro de Cultura Cinematográfica Providence	"Diário de um Novo Mundo"	5.3.1
Distribuidora de Filmes S/A – Riofilme	"Quase dois Irmãos", "A Pessoa é para o que Nasce", "Vida de Menina", "Bendito Fruto", "Gaijin 2 – Ama-me como Sou"	5.3.1
Elimar Produções Artísticas Ltda.	"A Pessoa é Para o Que Nasce"	5.3.1
Reserva Cultural de Cinema Ltda.	"Quase Dois Irmãos"	5.3.1
Videofilmes Prod. Art. Ltda.	"Cidade Baixa"	5.3.1

O item 5.3.1 refere-se ao contrato de distribuição das obras cinematográficas. Deve-se informar em 5 (cinco) dias úteis, por meio de documento competente, o percentual de comissão de distribuição de cada um dos co-distribuidores da(s) obra(s) inscrita(s).

2.3. Empresas distribuidoras - obras indeferidas:

Empresa	Obra indeferida	Item do edital
Videofilmes Prod. Art. Ltda.	"Vocação do Poder"	4.1.2

3. EMPRESAS EXIBIDORAS

3.1. Empresas exibidoras deferidas:

Empresa	Complexo	
Cinematográfica Meyer Ltda.	Cine Cambuí	
Jubarte Filmes Ltda-ME	Cine Show Barra Mansa	

3.2. Empresas exibidoras indeferidas:

Empresa	Complexo	Item do edital
Carvalho e Silva Ltda.	Cine Teatro Santo Antônio	Anexo III-b; 4.1.3.a; 4.1.3.b
Cinecultura Projeções Cinematográficas Ltda.	Cinecultura	4.1.3.a; 4.1.3.b
Circuito Cinearte	Espaço Museu da República	4.1.3.b; 5.3.b
Circuito Cinearte	Sala UOL de Cinema	4.1.3.b; 5.3.b
Circuito Cinearte	Cinebombril	4.1.3.b; 5.3.a; 5.3.b
Embracine Entretenimento S/A	Cinemas Jardim	5.1
Espaço de Cinema Dragão do Mar Ltda.	Espaço Unibanco Dragão do Mar	4.1.3.b
Espaço de Cinema Juiz de Fora Ltda.	Espaço Unibanco Palace	4.1.3.b
Estação Arte e Eventos Ltda.	Top Cine 1 e 2	4.1.3.b
Estação Cinema e Cultura Ltda.	Estação Paço	4.1.3.a; 4.1.3.b
Estação Cinema e Cultura Ltda.	Cine Odeon BR	4.1.3.b
Estação Cinema e Cultura Ltda.	Estação Paissandu	4.1.3.a; 4.1.3.b
Estação Cinema e Cultura Ltda.	Estação Barra Point 1 e 2	4.1.3.b
Estação Cinema e Cultura Ltda.	Estação Icaraí	4.1.3.a; 4.1.3.b
Estação Cinema e Cultura Ltda.	Estação Novo Jóia	4.1.3.a; 4.1.3.b
Fundação Cultural de Curitiba	Salas J. B. Groff e Cine Luz	4.1.3.b
Spectateur Comércio e Gerenciamento Ltda.	Espaço Unibanco	4.1.3 caput; 4.1.3.b
Viramundo Cinema e Participações Ltda.	Estação Ipanema	4.1.3.b; 5.3.a; 5.3.b

O Anexo III-B, para a empresa exibidora listada acima, refere-se ao preenchimento incompleto deste documento.

Os valores de premiação serão calculados após diligência para verificação das informações e da documentação e após a apresentação e análise dos recursos.

Encerrado o trabalho de exame da documentação e consignando os dados supra, segue a presente Ata assinada pelos integrantes da Comissão.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E DE PREMIAÇÃO.